

EDITAL N.º 001/2023/SECITECI-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E UNIDADES FORA DE SEDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante os prazos abaixo especificados, a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado de Professores, para compor o cadastro de reserva das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica da SECITECI, abaixo mencionadas, com amparo no artigo 37, IX, da Constituição Federal; artigo 129, VI, da Constituição do Estado de Mato Grosso; Lei Complementar n.º 154, de 09 de janeiro de 2004 e suas alterações; Lei Complementar n.º 600, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações.

1 - DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo visa selecionar candidatos para atuar como professor da educação profissional e tecnológica e técnico de apoio educacional, conforme Lei Complementar 154 de 09 de janeiro de 2004, nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica (ETE's) de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Cáceres, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Matupá, Poxoréu, Primavera do Leste, Sinop, Sorriso, Rondonópolis, Juara, Tangará da Serra e Várzea Grande, bem como nas Unidades Fora da Sede em conformidade com o Anexo I deste Edital.

1.1.1 O Instituto Selecon prestará informações, pelos seguintes meios:

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br, na área do Processo Seletivo.

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 99297-9502 e (65) 99269-2400 - (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h

1.2. O quadro de vagas e a descrição do perfil profissional para a contratação temporária do presente Processo Seletivo Simplificado estão definidas no ANEXO I deste Edital.

1.3 Das vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD

1.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

1.3.2. A proporção de nomeação ocorrerá da seguinte forma: para cada 08 (oito) nomeações na lista de ampla concorrência ficará assegurada a nomeação de 01 (um) candidato na lista para PcD.

1.3.3. Na hipótese de nomeação de candidato (a) que figure nas duas listas, será dada a preferência pela nomeação na ampla concorrência, assegurando a nomeação do próximo candidato na lista de PcD.

1.3.4. Os (As) candidatos (as) com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função conforme consta nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

1.3.5. O (A) candidato (a) inscrito (a) na condição de PcD não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para a respectiva função, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

1.3.6. Somente utilizará a vaga reservada à PcD o (a) candidato (a) cuja classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência seja insuficiente para habilitá-lo à contratação geral.

1.3.7. Os (As) candidatos (as) PcD concorrerão ao cadastro de reserva de ampla concorrência, em face da classificação geral obtida, lhes sendo, ainda, reservado o percentual de 10% das vagas convocadas, na forma do art. 21 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

1.3.7.1. A convocação de candidatos (as) PcD classificados no cadastro de reserva de ampla concorrência não será contabilizada na referida cota de 10%, sendo considerada, para os fins de ordem de convocação, como vaga de ampla concorrência.

1.3.7.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

1.3.7.3. Somente haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/função/município com número de vagas igual ou superior a 8 (oito), serão garantidas as vagas às pessoas com deficiência que vierem a surgir durante o prazo de validade do seletivo, de acordo com esse percentual.

1.3.8. Para concorrer às vagas reservadas a PcD, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar-se Pessoa com Deficiência;

b) Enviar, *via Upload*, laudo médico expedido há no máximo 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br, na área do candidato, o qual deverá conter:

I) nome completo do(a) candidato(a);

II) diagnóstico com a descrição que especifica a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

III) assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.3.9. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

1.3.10. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição na condição de PcD indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improvido, integrará a lista da ampla concorrência.

1.3.11. A vaga reservada que não for preenchida por candidato(a) na condição de PcD, seja por falta de candidatos(as) ou por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, será preenchida pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

1.3.12. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar PcD ou que não anexar o documento ou anexar em desacordo com o solicitado no subitem 1.3.8 deste Edital, não será considerado como Pessoa com Deficiência, não podendo alegar essa condição futuramente para reivindicar garantia legal no seletivo, cabendo-lhe participar somente da ampla concorrência.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da administração.

1.5. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, se houver.

1.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

1.7. O processo seletivo será supervisionado pela Comissão instituída pela Portaria nº 115/2023/SECITECI - MT - DOE nº 28.590 de 25 de setembro de 2023, página 18 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.

1.8. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo, bem como eventuais retificações e/ou atualizações, formulários de inscrição, formulários para interposição de recursos, divulgações de resultados, dentre outros, serão divulgados na aba de editais, disponíveis no endereço eletrônico: www.secitec.mt.gov.br ou www.selecon.org.br, sendo da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração será de acordo com o art. 12, IV, da Lei Complementar 600 /2017, conforme descrito nos quadros I e II

QUADRO I - Professor da Educação Profissional e Tecnológica				
Nível Classe	A-Graduação	B-Especialização <i>Lato Sensu</i>	C-Mestrado <i>Stricto Sensu</i>	D-Doutorado <i>Stricto Sensu</i>

20h	R\$ 2.797,97	R\$ 3.077,73	R\$ 4.352,42	R\$ 5.595,92
30h	R\$ 4.196,97	R\$ 4.616,67	R\$ 6.528,60	R\$ 8.393,92

Fonte: SEPLAG/MT

QUADRO II - Técnico de Apoio Educacional				
Nível Classe	A-Habilitação em nível médio.	B- Habilitação em nível médio mais curso técnico na área específica de atuação junto ao órgão ou afim.	C- Habilitação em nível superior na área específica de atuação junto ao órgão ou afim.	D- Habilitação em nível superior mais curso de especialização na área específica de atuação junto ao órgão ou afim.
30h	R\$ 2.077,48	R\$ 2.534,53	R\$ 3.218,86	R\$ 4.152,35
40h	R\$ 2.769,99	R\$ 3.379,39	R\$ 4.291,84	R\$ 5.536,46

Fonte: SEPLAG/MT

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O profissional classificado e contratado deverá atuar como Professor da Educação Profissional e Tecnológica nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Especialização Profissional Técnica e/ou de Qualificação, Aperfeiçoamento e Atualização Profissional oferecidos pela Escola Técnica Estadual ou Unidades Fora de Sede, nas modalidades presencial, híbrida, remota e/ou à distância, durante a vigência do contrato, compreendendo:

I - participar ativamente da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos de Educação Profissional e Tecnológica de forma a atender demandas específicas ligadas ao desenvolvimento sustentável e duradouro local e regional de Mato Grosso;

II - elaborar planos, programas e projetos educacionais que visem qualificar, requalificar, profissionalizar, reprofissionalizar jovens, adultos e trabalhadores;

III - participar ativamente da elaboração do Projeto Político Pedagógico de sua Unidade Escolar;

IV - desenvolver a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares no ensino fundamental, médio, ensino técnico e tecnológico superior;

V - controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI - executar a tarefa de aulas de reforço junto aos alunos;

VII - participar de reuniões e grupos de trabalho;

VIII - desenvolver pesquisa educacional e tecnológica;

IX - participar ativamente de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

X - realizar diagnóstica e processualmente uma avaliação de suas atividades bem como a da Unidade Escolar e do Sistema como um todo;

XI - colaborar nas atividades de integração escola, família e comunidade;

XII - mediar os conhecimentos de forma a aguçar e/ou desenvolver o senso crítico dos alunos;

XIII - zelar pelo cumprimento da carga horária e controle de frequência;

XIV - repensar, adaptar e/ou reconstruir sempre que necessário o processo ensino-aprendizagem;

XV - primar por uma educação em que a solidariedade e o respeito às diferenças sejam os seus grandes eixos norteadores;

XVI - coordenar as atividades e o funcionamento de laboratório didático na área de sua formação;

XVII - zelar pela conservação do patrimônio público sob sua responsabilidade.

3.2. O profissional classificado e Contratado deverá atuar como Técnico de Apoio Educacional nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Especialização Profissional Técnica e/ou de Qualificação, Aperfeiçoamento e Atualização Profissional oferecidos pela Escola Técnica Estadual ou Unidades Fora de Sede, na modalidade presencial, híbrida, remota e/ou à distância, durante a vigência do contrato, compreendendo:

I - assessoramento às Unidades Escolares ou ao órgão central, compreendendo as atividades de suporte pedagógico direto ou indireto;

II - o desenvolvimento de trabalhos relacionados a secretariado, digitação, arquivo, protocolo, aos serviços agropecuários, programação, atividades de nível técnico, nutrição escolar, transporte, manutenção da infraestrutura escolar e na área de serviços gerais.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dar-se-á nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar n.º 600/2017 e suas alterações.

4.2. Após a homologação do Resultado Final, os(as) candidatos(as) constituirão o cadastro de reserva das respectivas escolas técnicas, para as quais concorreram no processo seletivo, e poderão ser convocados em Diário Oficial e contratados conforme necessidade da Escola, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital observando-se estritamente a ordem de classificação.

4.3 A contratação do(a) candidato(a) classificado está condicionada ao atendimento e apresentação dos documentos relacionados abaixo:

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso.
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
22	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal (Anexo II)
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948
24	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
25	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
26	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
27	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
28	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
29	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
30	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
31	Formulário de Adesão, caso o candidato deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/
32	Declaração de Disponibilidade de carga horária, definida de acordo com as necessidades das ETE's, conforme ANEXO III.
33	Termo de Autorização de Uso De Imagem, Voz, Nome e Dados Biográficos, conforme ANEXO V.
34	Declaração de atendimento ao inciso IV do Art. 18 da lei Complementar nº.600 de 19 de dezembro de 2017. ANEXO VI.

4.4. Os documentos anexados na inscrição, **quando apresentados para contratação**, deverão estar autenticados em cartório ou acompanhados com os originais para conferência e autenticação por parte do servidor responsável.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

5.1.1. As inscrições iniciam a partir das 10h do dia 03/11/2023, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia a 26/11/2023, horário de Cuiabá, horário oficial de Mato Grosso.

5.1.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do(a) candidato(a) de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

5.1.3 O(A) candidato(a) deverá ter formação mínima, conforme especificação no **ANEXO I (quadro de vagas/perfil profissional)** deste Edital, de acordo com o perfil profissional a que concorre;

5.1.4 O (A) candidato (a) deverá se inscrever para uma das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, observada a escolaridade mínima, sendo vedada a inscrição para mais de uma unidade escolar;

5.1.5. O valor da inscrição é de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

5.2. É vedada a inscrição:

a) em mais de um dos perfis profissionais na mesma Escola e/ou unidade fora de sede.

b) em mais de uma Unidade Escolar, independente do perfil profissional;

c) provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

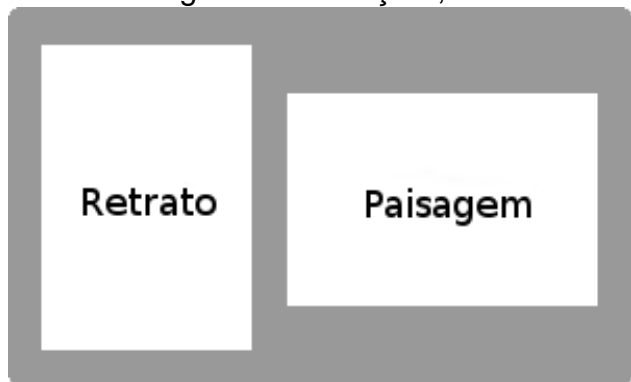
5.2.1. Caso o (a) candidato (a) inscreva-se mais de uma vez, seja perfis profissionais, e/ou Escola, e/ou unidade fora de sede iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

5.3. É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a inscrição realizada via formulário disponibilizado no site do Instituto Selecon, www.selecon.org.br ou no site da SECITECI/MT, www.secitec.mt.gov.br.

5.3.1 Após a homologação de inscrição, em data prevista no cronograma, o candidato deverá postar os documentos necessários para a análise de títulos, via *upload*, em www.selecon.org.br.

5.3.1.1 O candidato é responsável por verificar se o sistema fez o correto upload dos documentos postados para análise da Banca, conforme orientações do site. Caso os documentos estejam corrompidos, não será possível realizar a avaliação dos títulos.

5.3.2 O candidato deverá digitalizar os documentos no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de “girar visualização”, conforme imagens a seguir.



Forma correta de digitalização dos documentos

a) Para Professor da Educação Profissional e Tecnológica: Diploma de Graduação ou Declaração que certifica a Conclusão do Curso Superior, com o diploma ainda a emitir, de acordo com o perfil profissional a que concorre; Histórico Escolar de Graduação; Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente válido em todo o território nacional (CNH ou Passaporte); Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento aceito em todo o território nacional que apresente o CPF.

b) Para Técnico de Apoio Educacional: Certificado de Nível Médio ou Declaração que certifica a Conclusão de Ensino Médio; Histórico Escolar de Graduação; Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente válido em todo o território nacional (CNH ou Passaporte); Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento aceito em todo o território nacional que apresente o CPF.

5.3.3 Os documentos para comprovação de Nível Médio, Títulos Acadêmicos, comprovantes de Experiência Docente e de Experiência Profissional na área de atuação, devem ser anexados, conforme item 6.

5.3.3.1 É condição obrigatória no momento da inscrição anexar os documentos comprobatórios que serão utilizados para contagem de pontos na etapa da Avaliação Curricular.

5.3.3.2 Caso não sejam anexados documentos neste item durante a inscrição, o(a) candidato(a) receberá pontuação 0 (zero) na etapa Avaliação Curricular.

5.3.3.3. Não serão considerados e analisados documentos protocolados nas Escolas Técnicas Estaduais ou encaminhados por e-mail, ou qualquer outra forma que não a explicitada neste edital.

5.3.3.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o envio da documentação necessária para participação no processo seletivo dentro do prazo indicado no presente edital, não sendo permitida a complementação de documentos fora do referido prazo.

5.3.3.5. Caso o(a) candidato(a) finalize a inscrição sem o envio completo da documentação necessária, poderá, dentro do prazo de inscrição, realizar nova inscrição, anexando corretamente todos os documentos exigidos no processo seletivo, sendo considerada, nesse caso, apenas a última inscrição efetivada.

5.4 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição são de sua inteira e única responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados nelas registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

5.5. Terá a inscrição indeferida, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o(a) candidato(a) que:

- a) Não comprovar formação mínima, conforme especificação no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o perfil profissional a que concorre.
- b) Deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta (faz-se necessária a apresentação de documento digitalizado frente/verso, quando for o caso, ou inteiro, com enquadramento da imagem/página) ou ilegível, qualquer documento solicitado nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do **item 5.3**.
- c) Apresentar certificados, diplomas, declarações, históricos escolares e outros documentos sem assinatura da autoridade competente para validar tais documentos
- d) Apresentar documentos contendo rasuras, emendas ou ressalvas.

5.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o(a) candidato(a) que, **em qualquer tempo**:

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;

5.7. A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

6 - DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada por Comissão Avaliadora do Instituto Selecon, com observação dos itens que constam na tabela de critérios de avaliação do item 6.2. e 6.3.

6.2. A Avaliação Curricular para o perfil de professor da educação profissional e tecnológica será procedida de acordo com os critérios especificados no quadro III:

QUADRO III: CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O PERFIL		PTS	MÁXIMO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
1. TITULAÇÃO	1.1. Especialização	15	15
	1.2. Mestrado	20	20
	1.3. Doutorado	28	28
Valor Máximo			28
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	2.1. Docência em Cursos da Educação	1	36
	Profissional		

Valor Máximo			36
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3.1. Experiência profissional não docente na área do perfil profissional do processo seletivo (somente para bacharéis e Tecnólogos)	1	36
Valor Máximo			36
TOTAL			100

6.2.1. Do Critério 1 - Titulação Acadêmica:

6.2.1.1. A pontuação máxima da titulação acadêmica são 28 pontos.

6.2.1.2. Os títulos não serão computados mais de uma vez, ou seja, para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

6.2.1.3. Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

6.2.1.4. Será aceita como comprovação de título a ata de defesa de dissertação ou tese, caso a defesa tenha ocorrido há menos de 2 anos, na qual não conste observação de correções, acompanhada de grade curricular e o devido registro do curso na Faculdade ou Universidade na Plataforma Sucupira da CAPES - <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

6.2.1.5. Todos os comprovantes de titulação deverão estar devidamente acompanhados do histórico escolar.

6.2.2. Do Critério 2 e 3 - Experiência Docente e Profissional

6.2.2.1. A pontuação máxima da experiência docente e profissional é de 36 pontos cada.

6.2.2.2. A pontuação para experiência docente e profissional será contabilizada por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos três anos, a contar da data da publicação do presente certame.

6.2.2.3. A experiência docente no item 2.1 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular deve contemplar Cursos na modalidade da Educação Profissional e Tecnológica: Qualificação Profissional, Técnicos de Nível Médio e Tecnológico de Nível Superior, sendo 1 ponto para cada mês.

6.2.2.4. A experiência profissional, constante no item 3.1. da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular contempla a atuação não docente na área do perfil profissional, e será pontuado somente para os graduados nas modalidades Bacharelado e Tecnólogo e será contabilizado por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos três anos, a contar da data da publicação do presente certame, sendo 1 ponto para cada mês.

6.2.2.5. Não serão consideradas para fins de pontuação como experiência docente, constante no item 2.1 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular aulas ministradas em instituições não formais; aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, monitoria, tutoria; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC);

a) atividades como bolsista discente, em qualquer nível, e qualquer forma de estágio, monitoria, preceptoria e tutoria.

b) Declarações emitidas por pessoa física;

c) Certificado ou declaração de cursos ministrados por pessoa física em treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;

d) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio.

6.2.2.6. A comprovação da experiência docente e profissional referentes aos itens 2.1 e 3.1 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular devem contemplar: nome do(a) candidato(a), o período de trabalho, o nome da instituição, comprovados por meio de: atestado/declarações (modelo no Anexo VIII), holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho.

6.2.2.7. Caso o holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho não indiquem claramente as informações acerca dos cursos e disciplinas, as mesmas deverão estar acompanhadas de declaração/atestado da instituição para validação dos pontos.

6.2.2.8. A comprovação da experiência profissional não docente referente ao item 3.1 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular deve contemplar o nome completo do(a) candidato(a), a área, cargo ou função que exerceu em conformidade com o perfil profissional exigido para fins de pontuação.

6.2.2.9. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer da seguinte forma:

I - Em empresa/instituição privada:

a) **Em atividade desenvolvida através de contrato CLT:** cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim).

b) **Em atividade desenvolvida em empresa própria:** cópia do Contrato Social que conste o nome do(as) candidato(a) e CNPJ, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal, há no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação.

II - Em instituição pública: declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim) indicando a identificação do trabalhador (servidor), bem como o cargo ocupado.

a) **Em vínculo direto com a instituição pública:** Serão consideradas publicações em Diário Oficial desde que contemplem período (com data de início e fim), a identificação do trabalhador (servidor), e o cargo ocupado;

b) **Em atividade/serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim), a identificação do trabalhador e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado. Os documentos apresentados somente serão considerados se conter a identificação do trabalhador autônomo;

6.2.2.10. As experiências profissionais docentes e não docentes exercidas em diferentes instituições, em período concomitante, não poderão ser contabilizadas cumulativamente.

6.2.2.11. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo de definido em cronograma, encaminhados por e-mail, documentos sem assinaturas, ilegíveis, rasurados, rasgados e incompletos.

6.3. A Avaliação Curricular para o perfil de técnico de apoio educacional será procedida de acordo com os critérios especificados quadro IV:

QUADRO IV: CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O PERFIL		PTS	MÁXIMO
TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL			
1. TITULAÇÃO	1.1. Curso Técnico na área específica de atuação junto ao órgão;	15	15
	1.2. Graduação na específica de atuação junto ao órgão;	20	20
	1.3. Graduação mais Curso de Especialização na área específica de atuação junto ao órgão.	28	28
Valor Máximo			28
2. EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL	2.1. Atuação em Instituições de Educação Técnica e Profissional	1	36
	2.2. Atuação (no perfil exigido para o cargo) fora de Instituições Educacionais	1	36
Valor Máximo			72
TOTAL			100

6.3.1. Do Critério 1 - Titulação Acadêmica:

6.3.1.1. A pontuação máxima da titulação acadêmica são 28 pontos.

6.3.1.2. Os títulos não serão computados mais de uma vez, ou seja, para os detentores de títulos em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

6.3.1.3. Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

6.3.1.5. Todos os comprovantes de titulação deverão estar devidamente acompanhados do histórico escolar.

6.3.2. Do Critério 2 - Experiência Profissional

6.3.2.1. A pontuação máxima da experiência profissional é de 72 pontos cada.

6.3.2.2. A pontuação para experiência profissional será contabilizada por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos três anos, a contar da data da publicação do presente certame.

6.3.2.3. A experiência profissional, constante no item 2 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular contempla a atuação profissional na área do perfil profissional e será contabilizado por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos três anos, a contar da data da publicação do presente certame, sendo 1 ponto para cada mês.

6.3.2.4. A comprovação da experiência profissional referentes ao item 2 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular devem contemplar: nome do(a) candidato(a), o período de trabalho, o nome da instituição, comprovados por meio de: atestado/declarações, holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho.

6.3.2.5. Caso o holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho não indiquem claramente as informações acerca dos cursos e disciplinas, as mesmas deverão estar acompanhadas de declaração/atestado da instituição para validação dos pontos.

6.3.2.6. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer da seguinte forma:

I - Em empresa/instituição privada:

a) **Em atividade desenvolvida através de contrato CLT:** cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim).

b) **Em atividade desenvolvida em empresa própria:** cópia do Contrato Social que conste o nome do(as) candidato(a) e CNPJ, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal, há no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação.

II - Em instituição pública: declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim) indicando a identificação do trabalhador (servidor), bem como o cargo ocupado.

a) **Em vínculo direto com a instituição pública:** Serão consideradas publicações em Diário Oficial desde que contemplem período (com data de início e fim), a identificação do trabalhador (servidor), e o cargo ocupado;

b) **Em atividade/serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim), a identificação do trabalhador e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado. Os documentos apresentados somente serão considerados se conter a identificação do trabalhador autônomo;

6.3.2.7. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo de determinado no cronograma para envio, encaminhados por e-mail, documentos sem assinaturas, ilegíveis, rasurados, rasgados e incompletos.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Avaliação Curricular será pontuada de 0(zero) a 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2. Serão classificados(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação superior a 0 (zero).

7.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

7.3.1 A classificação geral dos(das) candidatos(as) será organizada de acordo com os perfis profissionais conforme Anexo I.

7.4. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência comprovada na educação profissional;

b) Maior idade, considerando ano, mês e dia.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Os resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site oficial da SECITECI/MT (www.secitec.mt.gov.br) na aba editais, conforme cronograma estabelecido no **item 10.**

8.2. O Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado terá homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme cronograma estabelecido no **item 10.**

8.3. Compete prioritariamente ao Instituto Nacional de Seleção e Concursos (SELECON), responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a divulgação dos resultados.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso ao Instituto Nacional de Seleção e Concursos (SELECON), por meio das Comissões Avaliadoras, contra:

- I. Publicação preliminar das inscrições indeferidas;
- II. Publicação preliminar do Resultado da Avaliação Curricular;

9.2. Não serão considerados e analisados recursos:

- I. Enviados por e-mail, correspondência ou aplicativos de comunicação;
- II. Provisório, condicional ou extemporâneo, sob qualquer condição;
- III. Fora do contexto e/ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

9.3. Os (As) candidatos (as) deverão interpor recursos exclusivamente por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, obedecendo o cronograma conforme **item 10**, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória (desde que não altere as documentações anexadas no período pré-determinado).

9.4. A decisão final da Comissão SELECON, por meio da análise das Comissões Avaliadoras, será soberana e irrecorrível, não cabendo recurso contra resultado de recurso.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

*DATA PROVÁVEL	EVENTO	Horário	Divulgação
01/11/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo		www.selecon.org.br e www.secitec.mt.gov.br
03/11/2023 e 06/11/2023	Período para Solicitação de Isenção de Inscrição	Até 23h e 59min de 03/11	www.selecon.org.br
03/11/2023 a 26/11/2023	Período de Inscrições	Até 23h e 59min de 26/11	www.selecon.org.br
09/11/2023	Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição	Após às 19h	www.selecon.org.br
10/11 e 11/11/2023	Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição		www.selecon.org.br
14/11/2023	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição Resultado Final do Pedido de Isenção de Inscrição	Após às 19h	www.selecon.org.br
26/11/2023	Último dia para envio de documentos de Cota para PCD		www.selecon.org.br
27/11/2023	Vencimento de Boleto	Atente para horário bancário	

29/11/2023	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD e Inscrições Homologadas (Efetivadas)	Após às 19h	www.selecon.org.br
30/11 e 01/12/2023	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD e das Inscrições NÃO Homologadas (Efetivadas)		www.selecon.org.br
04/12/2023	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD e das Inscrições Não Homologadas Resultado Final do Pedido de Cota para PCD e das Inscrições Homologadas	Após às 19h	www.selecon.org.br
05 e 06/12/2023	Envio dos Títulos pelos candidatos com Inscrições Homologadas		www.selecon.org.br
18/12/2023	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	Após às 19h	www.selecon.org.br
19 e 20/12/2023	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos		www.selecon.org.br
27/12/2023	<i>Divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Títulos</i>	Após às 19h	www.selecon.org.br
27/12/2023	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo		www.selecon.org.br
28/12/2023	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		www.selecon.org.br

29/12/2023	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Resultado Final do Processo Seletivo	Após às 19h	www.selecon.org.br e www.secitec.mt.gov.br
------------	--	-------------	---

(Horário oficial de Mato Grosso)

10.2. As datas elencadas no item 10.1 poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, circunstâncias estas que serão divulgadas no site oficial da SECITECI/MT (www.secitec.mt.gov.br), na aba editais, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar suas alterações.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado conforme a demanda das Escolas Técnicas ou das Unidades Fora de Sede ou dentre as ETE's localizadas em outros municípios, durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação.

11.2 Não havendo candidato (a) classificado (a) para determinada unidade escolar, poderá ser convocado para a referida vaga, candidato (a) classificado (a) na lista geral em outra Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da Seciteci/MT ou em suas Unidades Fora de Sede.

11.2.1 O (A) candidato (a) convocado poderá optar entre assumir a vaga para a qual está sendo convocado na lista geral ou aguardar a convocação para a Unidade Escolar para a qual concorreu no seletivo.

11.2.2 A convocação para atuar em outras Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da Seciteci/MT ou em suas Unidades Fora de Sede onde não houveram candidatos classificados deverá respeitar a classificação geral dos candidatos no processo seletivo, considerando para tanto a nota final do mesmo no certame.

11.2.3 O(A) candidato(a) que optar pela convocação do **item 11.2**, perderá o direito de assumir a vaga a qual fez a inscrição no Processo Seletivo.

11.2.4. O(A) candidato(a) que for convocado ou contratado na lista geral de classificação ou na escola a qual concorreu no processo seletivo não terá direito a mudar de vaga/Escola após a publicação em Diário Oficial.

11.3 A convocação dos(das) candidatos(as) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.4 O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, descrito no item anterior ou que assinar a declaração de desistência contida no **Anexo IV**, será considerado desistente, havendo, então nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A jornada laboral constará no contrato de trabalho, correspondendo, no mínimo, a 20 (vinte) horas conforme necessidades da escola técnica, podendo, inclusive, a prestação do serviço ocorrer aos sábados nos casos de realização de aulas práticas, estágio supervisionado e ministração de cursos em unidades fora de sede.

12.2 A carga horária inicialmente ajustada em contrato poderá sofrer alteração para mais dentro dos limites estabelecidos, com o acréscimo da remuneração correspondente, para adequação às necessidades das escolas, se houver necessidade, durante o período de vigência contratual, mediante instrumento jurídico competente.

12.3. As contratações terão prazo de até 30 (trinta) meses, conforme previsto no Art. 11 da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade das escolas.

12.4 - É vedada a contratação de profissionais, antes de decorridos 40 (quarenta) dias do encerramento de seu contrato anterior, nos termos do Art. 18, IV, da Lei Complementar 600 de 19 de dezembro de 2017.

12.5. Ao se inscrever no presente processo seletivo o(a) candidato(a) fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela SECITECI/MT está expressamente autorizada, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização.

12.5.1. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

12.6. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os integrantes das Comissões Avaliadora e Central do Processo Seletivo Simplificado, e servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI) diretamente relacionados com a atividade de execução deste Processo Seletivo Simplificado.

12.6.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado.

12.8. Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou Edital complementar publicado no site oficial da SECITECI/MT (www.secitec.mt.gov.br), na aba editais.

12.9. Compõem parte deste Edital:

ANEXO I - Quadro de vagas;

ANEXO II - Declaração de Acumulação Legal ou Não Acumulação de Cargo Público;

ANEXO III - Declaração de Disponibilidade de carga horária, definida de acordo com as necessidades das ETE's;

ANEXO IV - Declaração de Desistência;

ANEXO V - Termo de Autorização de Uso De Imagem, Voz, Nome e Dados biográficos;

ANEXO VI - Declaração de atendimento do inciso IV do art. 18 da Lei Complementar nº 600/2017;

ANEXO VII - Endereço físico eletrônico e contatos das Escolas e SECITECI/MT;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Experiência

Cuiabá, 31 de outubro de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação

ANEXO I

Quadro de Vagas e Tabela de Cadastro Reserva para Professor da Educação Profissional e Tecnológica e Técnico de Apoio Educacional

CÓDIGO	PERFIL PROFISSIONAL	POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	MUNICÍPIO/LOCAL PREVISTO PARA OFERTA DO CURSO
0001	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0002	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0003	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	ALTA FLORESTA	ARIPUANÃ
0004	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0005	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
0006	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DO GARÇAS	CANARANA
0007	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DO GARÇAS	ALTO BOA VISTA
0008	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
0009	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS - COMUNIDADE ÍNDIGENA XAVANTE
0010	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CÁCERES	CÁCERES
0011	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0012	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CUIABÁ	CUIABÁ
0013	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0014	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	DIAMANTINO	SAPEZAL
0015	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	DIAMANTINO	NOBRES
0016	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	DIAMANTINO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
0017	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	DIAMANTINO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
0018	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	JUARA	JUARA
0019	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0020	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
0021	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE

0022	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
0023	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	SINOP	SINOP
0024	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	SORRISO	SORRISO
0025	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0026	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
0027	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	TANGARÁ DA SERRA	SANTA TEREZINHA
0028	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	MATUPÁ	MATUPÁ
0029	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES
0030	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0031	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CUIABÁ	POCONÉ
0032	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
0033	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0034	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL	CÁCERES	CÁCERES
0035	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL	MATUPÁ	MATUPÁ
0036	GRADUAÇÃO EM AGROINDÚSTRIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0037	GRADUAÇÃO EM AGROINDÚSTRIA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0038	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0039	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0040	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	ALTA FLORESTA	ARIPUANÃ
0041	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
0042	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0043	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
0044	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	BARRA DO GARÇAS	CANARANA
0045	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	BARRA DO GARÇAS	ALTO BOA VISTA
0046	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
0047	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0048	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0049	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	DIAMANTINO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
0050	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE - DISTRITO DE ARRUDA
0051	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	DIAMANTINO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
0052	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	JUARA	JUARA
0053	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0054	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
0055	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	MATUPÁ	MATUPÁ
0056	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	CUIABÁ	POCONÉ
0057	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	POXORÉU	POXORÉU
0058	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	RONDONÓPOLIS	ALTA ARAGUAIA
0059	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0060	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	SINOP	SINOP
0061	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0062	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	TANGARÁ DA SERRA	NOVA MARILÂNDIA
0063	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
0064	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	TANGARÁ DA SERRA	JURUENA
0065	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	TANGARÁ DA SERRA	CASTANHEIRA
0066	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
0067	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0068	GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0069	GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0070	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0071	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0072	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0073	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0074	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
0075	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0076	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS

0077	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	SINOP	SINOP
0078	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	SINOP	NOVO HORIZONTE DO NORTE
0079	GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS	SINOP	SINOP
0080	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0081	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0082	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0083	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	RONDONÓPOLIS	ALTA ARAGUAIA
0084	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0085	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES
0086	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	CUIABÁ	POCONÉ
0087	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0088	GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0089	GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0090	GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA	CÁCERES	CÁCERES
0091	GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0092	GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0093	GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	CÁCERES	CÁCERES
0094	GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0095	GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0096	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0097	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0098	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	ALTA FLORESTA	ARIPUANÃ
0099	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
0100	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0101	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
0102	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	BARRA DO GARÇAS	CANARANA
0103	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	MATUPÁ	MATUPÁ
0104	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	CUIABÁ	POCONÉ
0105	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	POXORÉU	POXORÉU
0106	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0107	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	TANGARÁ DA SERRA	NOVA MARILÂNDIA
0108	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
0109	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0110	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	JUARA	JUARA
0111	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0112	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
0113	GRADUAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR	CÁCERES	CÁCERES
0114	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0115	GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA

0116	GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0117	GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
0118	GRADUAÇÃO EM DESIGN E MODA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0119	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0120	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	ALTA FLORESTA	ARIPUANÃ
0121	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0122	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CÁCERES	CÁCERES
0123	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
0124	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	ALTA FLORESTA	ARIPUANÃ
0125	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0126	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
0127	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
0128	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	BARRA DO GARÇAS	CANARANA
0129	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	JUARA	JUARA
0130	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0131	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	MATUPÁ	MATUPÁ
0132	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	CUIABÁ	POCONÉ
0133	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	POXORÉU	POXORÉU
0134	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0135	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0136	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	SINOP	SINOP
0137	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0138	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0139	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0140	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL	RONDONÓPOLIS	ALTA ARAGUAIA
0141	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0142	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0143	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0144	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0145	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
0146	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0147	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
0148	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	SINOP	SINOP

0149	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	SINOP	NOVO HORIZONTE DO NORTE
0150	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	TANGARÁ DA SERRA	CASTANHEIRA
0151	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0152	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0153	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0154	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0155	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	SORRISO	SORRISO
0156	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	JUARA	JUARA
0157	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0158	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0159	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0160	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	ÁGUA BOA	SORRISO
0161	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0162	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0163	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0164	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	SINOP	SINOP
0165	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	SORRISO	SORRISO
0166	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0167	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0168	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA	SORRISO	SORRISO
0169	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0170	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0171	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0172	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA	SORRISO	SORRISO
0173	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL	RONDONÓPOLIS	ALTA ARAGUAIA
0174	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0175	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0176	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0177	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	SORRISO	SORRISO
0178	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA	RONDONÓPOLIS	ALTA ARAGUAIA

0179	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0180	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0181	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	ALTA FLORESTA	ARIPUANÃ
0182	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0183	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CÁCERES	CÁCERES
0184	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0185	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0186	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS - COMUNIDADE ÍNDIGENA XAVANTE
0187	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	DIAMANTINO	NOBRES
0188	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	POXORÉU	POXORÉU
0189	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	TANGARÁ DA SERRA	SANTA TEREZINHA
0190	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES
0191	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	CUIABÁ	POCONÉ
0192	GRADUAÇÃO EM GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0193	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0194	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS - COMUNIDADE ÍNDIGENA XAVANTE
0195	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	POXORÉU	POXORÉU
0196	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	TANGARÁ DA SERRA	SANTA TEREZINHA
0197	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES
0198	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	CUIABÁ	POCONÉ
0199	GRADUAÇÃO EM LETRAS	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0200	GRADUAÇÃO EM LETRAS	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
0201	GRADUAÇÃO EM LETRAS	BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
0202	GRADUAÇÃO EM LETRAS	BARRA DO GARÇAS	CANARANA
0203	GRADUAÇÃO EM LETRAS	BARRA DO GARÇAS	ALTO BOA VISTA
0204	GRADUAÇÃO EM LETRAS	BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
0205	GRADUAÇÃO EM LETRAS	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS - COMUNIDADE ÍNDIGENA XAVANTE
0206	GRADUAÇÃO EM LETRAS	CÁCERES	CÁCERES
0207	GRADUAÇÃO EM LETRAS	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES
0208	GRADUAÇÃO EM LETRAS	JUARA	JUARA
0209	GRADUAÇÃO EM LETRAS	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0210	GRADUAÇÃO EM LETRAS	CUIABÁ	POCONÉ
0211	GRADUAÇÃO EM LETRAS	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0212	GRADUAÇÃO EM LETRAS	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0213	GRADUAÇÃO EM LETRAS	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0214	GRADUAÇÃO EM LETRAS	TANGARÁ DA SERRA	NOVA MARILÂNDIA
0215	GRADUAÇÃO EM LETRAS	TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
0216	GRADUAÇÃO EM LETRAS	TANGARÁ DA SERRA	JURUENA
0217	GRADUAÇÃO EM LETRAS	TANGARÁ DA SERRA	CASTANHEIRA
0218	GRADUAÇÃO EM LETRAS	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
0219	GRADUAÇÃO EM LETRAS	TANGARÁ DA SERRA	SANTA TEREZINHA
0220	GRADUAÇÃO EM LETRAS	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0221	GRADUAÇÃO EM LETRAS/INGLÊS	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES
0222	GRADUAÇÃO EM LETRAS/INGLÊS	CUIABÁ	POCONÉ
0223	GRADUAÇÃO EM LETRAS/INGLÊS	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0224	GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	MATUPÁ	MATUPÁ
0225	GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	SINOP	SINOP
0226	GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0227	GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0228	GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	MATUPÁ	MATUPÁ
0229	GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0230	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	ALTA FLORESTA	ARIPUANÃ

0231	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0232	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
0233	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	CUIABÁ	CUIABÁ
0234	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
0235	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	BARRA DO GARÇAS	CANARANA
0236	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	BARRA DO GARÇAS	ALTO BOA VISTA
0237	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0238	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	CUIABÁ	POCONÉ
0239	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	POXORÉU	POXORÉU
0240	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0241	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0242	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	TANGARÁ DA SERRA	NOVA MARILÂNDIA
0243	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
0244	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	TANGARÁ DA SERRA	JURUENA
0245	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0246	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CÁCERES	CÁCERES
0247	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CUIABÁ	CUIABÁ
0248	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	DIAMANTINO	SAPEZAL
0249	GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0250	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	RONDONÓPOLIS	ALTA ARAGUAIA
0251	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	SINOP	SINOP
0252	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0253	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0254	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0255	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	CÁCERES	CÁCERES
0256	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0257	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0258	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA INDUSTRIAL	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0259	GRADUAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	CUIABÁ	CUIABÁ
0260	GRADUAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0261	GRADUAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	CÁCERES	CÁCERES
0262	GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0263	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0264	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0265	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
0266	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BARRA DO GARÇAS	CANARANA

0267	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0268	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES
0269	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CUIABÁ	CUIABÁ
0270	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0271	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE - DISTRITO DE ARRUDA
0272	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIAMANTINO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
0273	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIAMANTINO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
0274	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0275	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
0276	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CUIABÁ	POCONÉ
0277	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	POXORÉU	POXORÉU
0278	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	POXORÉU	TESOURO
0279	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0280	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RONDONÓPOLIS	ALTA ARAGUAIA
0281	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
0282	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0283	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SINOP	SINOP
0284	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
0285	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	CASTANHEIRA
0286	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	JURUENA
0287	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	NOVA MARILÂNDIA
0288	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0289	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0290	GRADUAÇÃO EM TURISMO	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0291	GRADUAÇÃO EM TURISMO	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS - COMUNIDADE ÍNDIGENA XAVANTE
0292	GRADUAÇÃO EM TURISMO	BARRA DO GARÇAS	CHAPADA DOS GUIMARÃES
0293	GRADUAÇÃO EM TURISMO	BARRA DO GARÇAS	POCONÉ
0294	GRADUAÇÃO EM TURISMO	DIAMANTINO	NOBRES
0295	GRADUAÇÃO EM TURISMO	POXORÉU	POXORÉU
0296	GRADUAÇÃO EM TURISMO	TANGARÁ DA SERRA	SANTA TEREZINHA
0297	GRADUAÇÃO EM TURISMO	CUIABÁ	POCONÉ
0298	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0299	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	ALTA FLORESTA	ARIPUANÃ
0300	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
0301	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
0302	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	BARRA DO GARÇAS	CANARANA

0303	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	BARRA DO GARÇAS	ALTO BOA VISTA
0304	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0305	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	DIAMANTINO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
0306	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE - DISTRITO DE ARRUDA
0307	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	DIAMANTINO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
0308	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	JUARA	JUARA
0309	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0310	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	CUIABÁ	POCONÉ
0311	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	POXORÉU	POXORÉU
0312	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0313	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	SINOP	SINOP
0314	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0315	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	TANGARÁ DA SERRA	NOVA MARILÂNDIA
0316	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
0317	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	TANGARÁ DA SERRA	JURUENA
0318	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	TANGARÁ DA SERRA	CASTANHEIRA
0319	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
0320	GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0321	GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0322	GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0323	GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0324	GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	SINOP	SINOP
0325	GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0326	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0327	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0328	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
0329	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	CÁCERES	CÁCERES
0330	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0331	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE

0332	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	MATUPÁ	MATUPÁ
0333	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0334	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0335	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
0336	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0337	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0338	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALTA FLORESTA	ARIPUANÃ
0339	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
0340	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0341	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BARRA DO GARÇAS	CANARANA
0342	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0343	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CUIABÁ	CUIABÁ
0344	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0345	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE - DISTRITO DE ARRUDA
0346	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIAMANTINO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

0347	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIAMANTINO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
0348	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0349	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
0350	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CUIABÁ	POCONÉ
0351	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	POXORÉU	POXORÉU
0352	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	POXORÉU	TESOURO
0353	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0354	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RONDONÓPOLIS	ALTA ARAGUAIA
0355	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
0356	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0357	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SINOP	SINOP
0358	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
0359	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
0360	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	CASTANHEIRA
0361	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	JURUENA

0362	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	NOVA MARILÂNDIA
0363	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIAS COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0364	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0365	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0366	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	ALTA FLORESTA	ARIPUANÃ
0367	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	ALTO BOA VISTA
0368	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
0369	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
0370	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0371	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS - COMUNIDADE ÍNDIGENA XAVANTE
0372	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	CANARANA
0373	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
0374	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CÁCERES	CÁCERES
0375	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0376	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES
0377	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CUIABÁ	CUIABÁ
0378	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0379	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	DIAMANTINO	NOBRES
0380	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE - DISTRITO DE ARRUDA
0381	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	DIAMANTINO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
0382	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	DIAMANTINO	SAPEZAL
0383	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	DIAMANTINO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
0384	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	JUARA	JUARA
0385	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
0386	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0387	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
0388	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	MATUPÁ	MATUPÁ
0389	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CUIABÁ	POCONÉ

0390	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	POXORÉU	POXORÉU
0391	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	POXORÉU	TESOURO
0392	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0393	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	RONDONÓPOLIS	ALTA ARAGUAIA
0394	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
0395	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DE LEVERGER
0396	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	SINOP	SINOP
0397	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	SORRISO	SORRISO
0398	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
0399	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
0400	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	TANGARÁ DA SERRA	JURUENA
0401	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	TANGARÁ DA SERRA	NOVA MARILÂNDIA
0402	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	TANGARÁ DA SERRA	SANTA TEREZINHA
0403	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0404	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
0405	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0406	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
0407	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO	CUIABÁ	CUIABÁ
0408	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO	SORRISO	SORRISO
0409	GRADUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	CUIABÁ	CUIABÁ
0410	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
0411	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
0412	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
0413	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	CÁCERES	CÁCERES
0414	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE

0415	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	CUIABÁ	CUIABÁ
0416	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	DIAMANTINO	DIAMANTINO
0417	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	JUARA	JUARA
0418	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
0419	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	MATUPÁ	MATUPÁ
0420	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	POXORÉU	POXORÉU
0421	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
0422	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
0423	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	SINOP	SINOP
0424	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	SORRISO	SORRISO
0425	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
0426	ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

ANEXO II

Declaração de Acumulação Legal ou Não Acumulação de Cargo Público

Eu, _____ inscrito no Registro Geral sob o nº. _____, Órgão Expedidor: ____/____ e no CPF sob o nº. _____, com endereço à _____, CEP _____, candidato(a) a função de _____ na _____, no Município de _____, Estado _____, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que:

<input type="checkbox"/>	Não exerço cargo, emprego ou função pública neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou em seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.
<input type="checkbox"/>	Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:
<input type="checkbox"/>	Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado (a):

Carga Horária Semanal: _____.

Órgão: _____.

Cidade/UF: _____.

_____, _____ de _____ de 202____.

Nome e assinatura

ANEXO III

Declaração de Disponibilidade de carga horária, definida de acordo com as necessidades das ETE's

Eu, _____, CPF: _____
RG nº. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho

das atividades de _____ na SECITECI, e me comprometo a cumprir as atribuições e respectiva carga horária estipulada pela Escola Técnica Estadual (ETE), ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na Instituição a qual tenho vínculo.

_____, _____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, RG n.º _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo para Professor(a) Temporário(a), regido pelo EDITAL DE CADASTRO RESERVA N.º -----, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que DESISTO de minha vaga de _____ no referido Processo, podendo esta Secretaria utilizar-se da vacância para o aceite de outro professor(a) que dela queira se aproveitar. Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, NOME E DADOS BIOGRÁFICOS

Eu, _____, nome social _____ (se tiver), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, professor(a) _____ (efetivo/contratado), matrícula n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem, voz, áudio, filmagens, nome e dados biográficos para ser utilizada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação seja essa destinada à utilização nos cursos de Modalidade à Distância e seus respectivos materiais impressos ou digitais, bem como para a divulgação ao público em geral, divulgação jornalística, acervo histórico e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, áudios, vozes, filmagens, escritos, nome e dados biográficos em todo território nacional e no exterior, sem limitação de tempo ou de número de vezes, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia, sítios, sites, plataformas e outros meios utilizados. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____-MT, _____ de _____, de 20__.

Assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO VI

Declaração de atendimento do inciso IV do Art. 18 da lei Complementar nº.600 de 19 de dezembro de 2017.

Eu, _____ inscrito no Registro Geral sob o n.º _____, Órgão Expedidor: _____/_____ e no CPF sob o n.º _____, com endereço à _____, CEP _____, candidato a função de _____ na _____, no

Município de _____, Estado _____, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que não manteve vínculo contratual, com fundamento na lei Complementar nº.600/2017, nos últimos 40 dias.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura

ANEXO VII

ENDEREÇO FÍSICO E CONTATOS DAS ESCOLAS E SECITECI/MT

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa-MT

Endereço: Av. Planalto, n.º 3715, CEP: 78.635-000 - Água Boa/MT.

Contato: (66) 99988-5646.

e-mail: eteaguaboa@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta-MT

Endereço: Travessa Sandra Murata Ito, n.º 10, CEP: 78.580-000 - Alta Floresta/MT. Contato: (66) 3521-4177 / 3521-6429.

e-mail: etealtafloresta@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

MT - Endereço: Rua Xavante, Rua Xavante, SN , Setor Sul II, CEP : 78600114 Barra do Garças- MT . Contato: (66) 3401-8877

etebarragarças@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres - MT

Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N - COC. Cáceres - MT.

Contato: (65) 3613-3900 / (65) 9 9980-4752.

e-mail: etecaceres@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde-MT

Endereço: Rua Vinicius de Moraes, n.º 47, CEP: 78.840-000 - Campo Verde/MT. Contato: (65) 3613-3900.

e-mail: etecampoverde@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá.

Av. Gonçalo Antunes de Barros - Carumbé, Cuiabá - MT, 78085-200

e-mail: etecuiaba@secitec.mt.gov.br

Contato: (65) 3613-3900/ (65) 9 9971-1176.

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino - MT

Endereço: Rodovia Senador Roberto Campos, km 09, zona rural. Diamantino- MT. Contato (65) 3613-3900 / (65) 9 9691-0472

e-mail: etediamantino@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Juara-MT

Endereço: Av. Rio Arinos, n.º S Nº, CEP: 78.575-000 - Juara/MT.

Contato: (65) 3613-3900.

e-mail: etejuara@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde - MT.

